



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**  
"GABINETE WENDEL LIMA"

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_/2024**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA  
PÚBLICA – RUA ELIAS RIBEIRO DE SOUZA,  
NO BAIRRO PEROCÃO, NESTE MUNICÍPIO.**

O Vereador da Câmara Municipal de Guarapari, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 95, §1º do Regimento Interno, faz saber que o Plenário **APROVOU** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada como **Rua ELIAS RIBEIRO DE SOUZA**, a atual Rua 7, localizada no Loteamento Santa Izabel, no Bairro Perocão, neste Município.

**Art. 2º** Acompanham esta lei os Anexos I e II para efeitos de localização e de complementação de informações contidas no art. 1º, de forma a subsidiar o setor de cadastro do Município de Guarapari.

**Art. 3º** Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme disposto no inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2024.

**WENDEL SANT'ANA LIMA**  
Vereador





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**  
"GABINETE WENDEL LIMA"

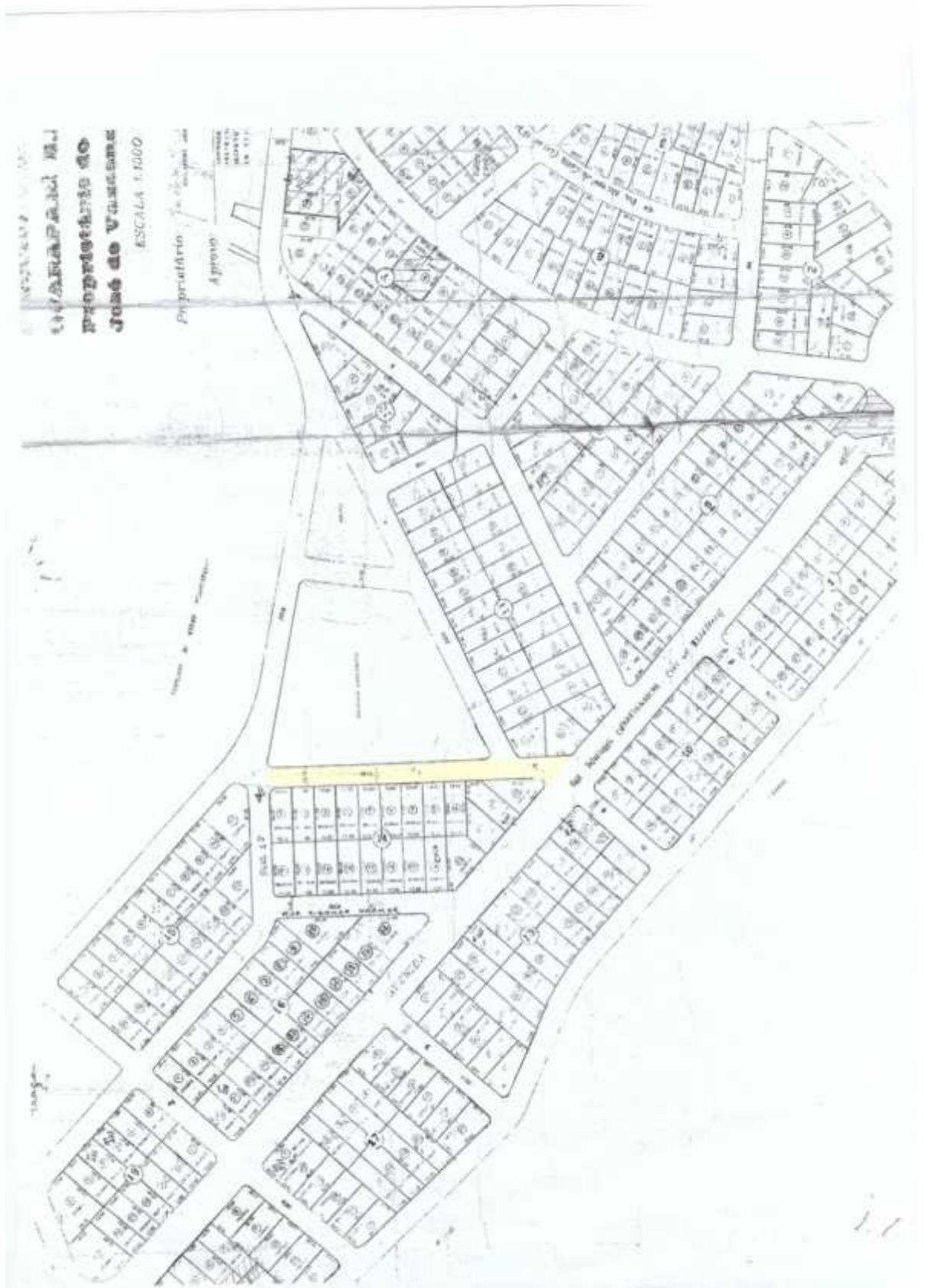
**ANEXO I**





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**  
"GABINETE WENDEL LIMA"

**ANEXO II**





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**  
"GABINETE WENDEL LIMA"

**JUSTIFICATIVA**

Tenho a honra de trazer à apreciação do Plenário desta Augusta Casa de Leis, a presente proposição que visa nominar como **Rua ELIAS RIBEIRO DE SOUZA**, a atual Rua 7, localizada no Loteamento Santa Izabel, no Bairro Perocão, neste Município.

A presente proposta visa nominar o referido próprio público que, como mencionado, atualmente não dispõe de denominação.

Além disso, é um pedido da própria comunidade local, que na oportunidade deseja homenagear o Sr. Elias Ribeiro de Souza (certidão de óbito em anexo), conforme consta do abaixo-assinado em anexo.

O Sr. Elias foi uma pessoa de bem, de boa índole e muito querida pela suas atitudes e ações.

Sendo assim, peço o apoio deste nobre Plenário na aprovação da presente matéria.

